



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.650/01

Dispõe sobre a suplementação de verbas e dá outras providências

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 01.10.01 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado no Orçamento Municipal de Amambai, para o presente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$49.400,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes do orçamento corrente, destinado à aquisição de dois veículos para uso na Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminações abaixo:

02:	Fundo Municipal de Saúde	
13:	Saúde e Saneamento	
75:	Saúde	
1040:	Aquisição de móveis e utensílios	
4120:	Equipamento e Material Permanente	R\$49.400,00


Art. 2º Para cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações:

02:	Departamento de Rede Vida Escolar	
08:	Educação e Cultura	
42:	Ensino Fundamental	
2022:	Transferência ao FUNDEF 15%	
3214:	Contribuições ao Fundo	R\$49.400,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2001.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA

Publicada em 02.10.01


CLEOMAR DUTRA FLORES

Secretaria Municipal de Administração